



*Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul*

A C Ó R D Ã O N.º 537

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Processo n.º 34/88 - Classe V, referente aos Pedidos de Registro dos Diretórios Municipais de Dois Irmãos do Buriti, Guia Lopes da Laguna e Caarapó, do PARTIDO DA FRENTE LIBERAL-PFL.

ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, indeferir o pedido de registro do Diretório Municipal do PARTIDO DA FRENTE LIBERAL-PFL de Caarapó e deferir os pedidos de registro dos Diretórios Municipais de Dois Irmãos do Buriti e Guia Lopes da Laguna e a anotação das respectivas Comissões Executivas. Decisão unânime e de acordo com o parecer.

SALA DAS SESSÕES, em Campo Grande, aos doze dias do mês de maio de 1988.

  
DES. HIGA NABUKATSU

Presidente

  
DR. JORGE ANTONIO SIUFI

Relator

  
DRA. JOVENILHA G. DO NASCIMENTO

Procurador

Regional Eleitoral